ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 896, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO BATISTA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ , estatui e eu, Prefeito Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sr. JOÃO BATISTA LIMA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", sito na rua NAGIB MUTRAN, nº 367, QUADRA 11, com limites e caracteríscas seguintes: Ao Nascente limita-se com quem de direito; ao Poente com a referida rua para onde faz' frente; ao Norte limita-se com Luzia de Abreu Furtado; ao Sul com Raimundo Alves Ferreira, com uma área construida medindo 4,70mts. de frente, por 15,00mts. fundos, mede toda área 5,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

ENGº. HAROLDO COSTA TEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUOLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.